



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº 19 /2025 da CCJR sobre o Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, de autoria da vereadora Enfermeira Talita, que dispõe sobre a outorga do Título Honorífico de Cidadão Pariquerense ao Senhor Antonio Roque Citadini.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

1. O substitutivo apresentado, de autoria da vereadora Enfermeira Talita, refere-se ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 e tem por objetivo a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pariquerense ao Senhor Antonio Roque Citadini.
2. A justificativa da propositura apresenta o seguinte:

“Apresento ao Plenário da Câmara Municipal de Pariquera-Açu o presente substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo por mim apresentado anteriormente, o qual tem por objetivo a outorga do Título Honorífico de Cidadão Pariquerense ao Senhor Antônio Roque Citadini. Com uma trajetória de vida marcada pela dedicação ao direito, à política, à administração pública e à literatura, Antônio Roque Citadini demonstra um compromisso inabalável com os valores democráticos, a ética e o fortalecimento das instituições públicas no Brasil. Formado em Direito pela Universidade de São Paulo, Citadini destacou-se como advogado trabalhista, eleitoral e administrador. Atuou como Presidente da Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS) e participou ativamente em conselhos administrativos de grandes empresas do setor energético, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo. Além disso, sua atuação política, desde a fundação do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em Capão Bonito até suas contribuições como membro do PMDB estadual, consolidaram sua reputação como defensor incansável da democracia e dos



direitos da sociedade. Como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo desde 1988, Citadini tem dedicado sua expertise ao controle externo da administração pública, promovendo a transparência e a eficiência na gestão pública. Seus esforços não apenas beneficiam o Estado de São Paulo, mas também servem de exemplo para administrações de todo o Brasil. Sua contribuição à literatura com obras sobre direito eleitoral, licitações públicas e controle externo evidencia seu compromisso com a disseminação do conhecimento e a formação de futuras gerações de juristas e gestores públicos. Por sua atuação incansável e impactante, Antônio Roque Citadini merece ser reconhecido com o título honorário de cidadão, como símbolo de sua dedicação ao progresso e bem-estar da sociedade.”

3. A proposta veio acompanhada da biografia do homenageado, cumprindo o requisito essencial previsto no art. 306 do Regimento Interno.
4. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

5. Compete a esta Comissão Permanente pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade ou legalidade e técnica legislativa de matérias submetidas à sua apreciação por força regimental, de acordo com o art. 46, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno:

“Art. 46 É da competência específica: I – da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, excetuando-se a proposta orçamentária, o plano plurianual de investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado.”

6. A iniciativa parlamentar e os requisitos previstos nos arts. 305 e seguintes do Regimento Interno foram devidamente observados.



7. No que tange à técnica legislativa, o projeto segue os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.
 8. No aspecto financeiro-orçamentário, as eventuais despesas decorrentes da homenagem serão suportadas por dotações previstas no orçamento vigente da Câmara Municipal.
 9. Assim, a proposição está em conformidade com as normas legais, regimentais e orçamentárias, sendo viável seu regular prosseguimento.
 10. No mérito, o título honorífico proposto visa reconhecer personalidades que, por sua trajetória e atuação, contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, econômico e cultural da cidade, bem como para o fortalecimento das instituições democráticas.
 11. O homenageado, Senhor Antonio Roque Citadini, possui sólida formação jurídica e uma carreira marcada pela excelência no exercício do direito, na administração pública e na política, além de ter contribuído para a literatura especializada, o que o torna plenamente merecedor da honraria ora proposta.
 12. Por fim, nos termos do art. 305 do Regimento Interno e do art. 3º da Lei Municipal nº 804/2022, para a aprovação do presente projeto será necessária a votação favorável de 2/3 dos membros da Câmara (seis votos), em turno único de deliberação.

III – CONCLUSÃO

13. Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual somos FAVORÁVEIS à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 e encaminhamos a matéria para deliberação do Plenário.



Câmara Municipal de Paríquera-Açu

Avenida Dr. Pará, nº 666 - Centro - CEP 18630-000
Fone/Fax: (12) 3222-1387
Site: www.pariqueracu.com.br
E-mail: pariqueracu@pariqueracu.com.br

Sala das Comissões, 12 de maio de 2025.

VER. LUCAS DENDEVITZ
Relator da CCJR

VER. ENFERMEIRA TALITA
Presidente da CCJR

VER. RODRIGO MENDES
Membro da CCJR



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº 20/2025 da CCJR sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025, de autoria do vereador Lucas Dendevitz, que dispõe sobre a concessão de título honorífico de Cidadã Pariquerense à Senhora Maria Célia Trentino Milan.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

1. O projeto em epígrafe, de autoria do vereador Lucas Dendevitz, dispõe sobre a concessão de título honorífico de Cidadã Pariquerense à Senhora Maria Célia Trentino Milan.
2. A justificativa da propositura apresenta o seguinte:

“A presente honraria objetiva reconhecer e homenagear a Senhora Maria Célia Trentino Milan por seus inestimáveis serviços prestados ao município de Paríquera-Açu, especialmente na área da educação. Educadora dedicada, desempenhou papel fundamental na formação de centenas de jovens pariquerenses, atuando com excelência, ética e compromisso social. Sua trajetória profissional e pessoal inspira gerações e contribui diretamente para o desenvolvimento humano e cultural de nossa cidade. Trata-se de um justo e necessário reconhecimento a uma cidadã que sempre fez de sua missão educar e transformar vidas.”

3. A proposta veio acompanhada da biografia da homenageada, em cumprimento ao requisito essencial previsto no art. 306 do Regimento Interno.
4. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

5. Compete a esta Comissão Permanente pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade ou legalidade e técnica legislativa de matérias submetidas à sua



apreciação por força regimental, de acordo com o art. 46, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno:

“Art. 46 É da competência específica: I – da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, excetuando-se a proposta orçamentária, o plano plurianual de investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado.”

6. A iniciativa parlamentar e os requisitos previstos nos arts. 305 e seguintes do Regimento Interno foram devidamente observados.
 7. No que tange à técnica legislativa, o projeto segue os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.
 8. No aspecto financeiro-orçamentário, as eventuais despesas decorrentes da homenagem serão suportadas por dotações previstas no orçamento vigente da Câmara Municipal.
 9. Assim, a proposição está em conformidade com as normas legais, regimentais e orçamentárias, sendo viável seu regular prosseguimento.
 10. No mérito, o título honorífico visa reconhecer personalidades que, por sua trajetória e atuação, contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social e humano da cidade. Trata-se de uma forma de expressar, em nome da comunidade, a gratidão pelos serviços prestados.
 11. A homenageada em questão é amplamente reconhecida por sua dedicação ao magistério e por seu legado na formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a sociedade. Sua história, marcada por valores éticos e dedicação incansável à educação, justifica plenamente a concessão da honraria.
 12. Por fim, nos termos do art. 305 do Regimento Interno e do art. 3º da Lei Municipal nº 804/2022, para a aprovação do presente projeto será necessária a votação



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Plenário - Comissões

Agradecemos a sua visita à nossa Câmara Municipal. Se você é deputado, prefeito, vereador ou autoridade pública, pode solicitar que seu mandado seja registrado na Plataforma de Transparência da Câmara Municipal de Pariquera-Açu. Para isso, basta clicar no link "Solicitar Registro de Mandado".

Para mais informações, entre em contato com o setor de Transparência da Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

E-mail: transparencia@cm-pa.com.br | Telefone: (12) 4633-1000

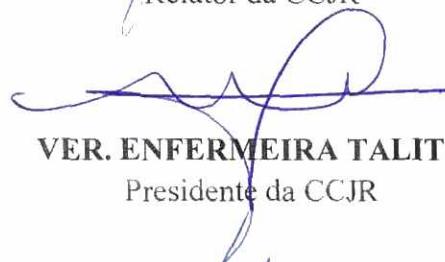
favorável de 2/3 dos membros da Câmara (seis votos), em turno único de deliberação.

III – CONCLUSÃO

13. Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025 e encaminhamos a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2025.


VER. LUCAS DENDEVITZ
Relator da CCJR


VER. ENFERMEIRA TALITA
Presidente da CCJR


VER. RODRIGO MENDES
Membro da CCJR